



Edição Nº 137, Ano IX

Bom Sucesso, 18 de Novembro de 2022

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 765/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARILAK DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 25.709, cargo Secretário Escolar, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 766/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WANDERLIZA GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 22.028, cargo Auxiliar Administrativo, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 2º mês do 5º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ELIANA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula nº 31.231, cargo Auxiliar de Farmácia, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARCOS ALESSANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.720, cargo Motorista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **PAULO MÁRCIO TEIXEIRA ZENITH**, matrícula nº 26.739, cargo Farmacêutico/Bioquímico, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **EVARISTO DE LELIS RIBEIRO**, nº 30.779, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2022 a 30/11/2022 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **EVARISTO DE LELIS RIBEIRO**, nº 30.779, cargo Agente Epidemiológico, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/12/2022 a 15/12/2022 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **PAULA CAROLINA DE BARROS**, nº 31.507, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 12/12/2022 a 23/12/2022 (12 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 773/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº

32.332, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2022 a 05/11/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 774/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CARLA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 30.706, cargo Professor, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2022 a 05/11/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 775/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISMARA DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 32.306, cargo Serviçal, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2022 a 10/11/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 776/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO FLORES**, matrícula nº 25.686, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2022 a 17/11/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 777/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) WEMERSON EUSTAQUIO TRINDADE, matrícula nº 31.146, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 20/11/2017 a 20/11/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 778/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/1991,

RESOLVE:

Conceder **AUXÍLIO FUNERAL**, em virtude do falecimento do(a) Ex-Servidor (a) Municipal Sr.(a) **ANTÔNIO NIVALDO RODRIGUES**, ocorrido em 25 de outubro de 2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Letícia Fernandes de Deus*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*

VIGÊNCIA: *01/08/2022 a 15/11/2022*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 16/11/2022 até 16/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 01 de agosto de 2022.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 09 de novembro de 2022.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Letícia Fernandes de Deus

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.163/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.163/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1- Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **RONAN ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 31.145, para o Símbolo 09 (nove) cargo Carpinteiro, a partir de 13/11/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.164/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.164/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1- Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **WEMERSON EUSTAQUIO TRINDADE**, matrícula nº 31.146, para o Símbolo 06 (seis) cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20/11/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.165/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.165/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1- Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **POLIANA SILVEIRA**, matrícula nº 31.149, para o Símbolo 17 (dezessete) cargo Enfermeiro, a partir de 22/11/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de novembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.729/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**LEI MUNICIPAL Nº 3.729/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

“REVOGA ANTERIOR CONCESSÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER NOVA CONCESSÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA IMPERAR MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.581/2019 que autoriza a concessão de uso de imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso à empresa **FIPLAST COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA.**

Art. 2º Fica determinada a retomada à Municipalidade a posse do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 - Quadra 60 - Lote Inclusão, com 1.615,17 m², contando com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 20,00m para a Rua Vereadora Terezinha Castanheira Resende, Fundos 42,97m para Área Verde, Lado Direito 50,00m confrontando com área de Preservação Permanente (APP) e lado Esquerdo 55,03m para a Av. Prefeito Geraldo da Mata Santiago.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CONCEDER**, com encargos, à empresa **IMPERAR MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.536.390/0001-52, com sede na Rua Dr. Alberto Cambraia Neto, nº 1575, Bairro das Industriais, Bom Sucesso/MG, imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso.

§1º - O Imóvel a ser concedido consiste em uma área de 1.615,17 m², não edificada, localizada na Rua Terezinha Castanheira Resende, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 - Quadra 60 - Lote Inclusão, com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 20,00m para a Rua Ver. Terezinha Castanheira Resende, Fundos 42,97m para Área Verde, Lado Direito 50,00m confrontando com área de Preservação Permanente (APP) e lado Esquerdo 55,03m para a Av. Prefeito Geraldo da Mata Santiago.

§2º Destina-se o imóvel a ser concedido à implantação da unidade empresarial da beneficiária, cuja atividade industrial/comercial, está relacionada aos setores de marcenaria e serralheria.

§3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a beneficiária deverá promover as edificações construtivas

necessárias para a sua instalação e posteriores expansões no imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

Art. 4º A Beneficiária com a concessão assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da doação:

I – Construção de muro de alvenaria circulando toda a área no prazo de até 12 (doze) meses do início da posse do imóvel;

II – Construção de Galpões para funcionamento de suas atividades no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

III – Dar início às atividades de funcionamento da empresa no local no prazo de até 36 (trinta e seis) meses;

IV - Cumprir fielmente, sob pena de anulação do ato da concessão as normas tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados nos incisos anteriores deste artigo;

Art. 5º O imóvel objeto da presente autorização de concessão, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:

I - a beneficiária ou sucessores a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual, exceto se mantiverem a geração de empregos previstos nessa lei;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos nessa lei;

III - descumpridas as disposições desta Lei;

IV – ocorrer a extinção ou dissolução da empresa beneficiária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira no prazo inferior a 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 6º Caberá ao Poder Público Municipal de Bom Sucesso, garantir o integral cumprimento desta Lei, entregando à beneficiária o imóvel totalmente desocupados, livres e desembaraçados, sem restrições de qualquer natureza, ônus real, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, penhora, hipoteca, tributos fiscais, ações trabalhistas, taxas, devidos e cobrados até esta data.

Art. 7º. Fica o imóvel descrito no parágrafo único do art. 3º desta lei desafetado para que possa ser alienado, por concessão, nos termos desta lei.

Art. 8. Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.581/2019, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de novembro de 2022.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal